



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**OTJ SIGA Nº CMBG-OTJ-2025/00023**

Bento Gonçalves, 18 de fevereiro de 2025.

**ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA**

Referência: Projeto de Lei nº 18, de 12/02/2025

Altera a redação do "caput" do artigo 2º da Lei Municipal nº 5.267/2011 que "DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES".

O presente Projeto de Lei, visa alterar a redação do 'caput' do artigo 2º da Lei Municipal nº 5.267, de 05 de maio de 2011, que "DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES".

Justifica a Mesa Diretora, que a legislação que fixou as diárias é do ano de 2011, não tendo sofrido qualquer revisão desde a sua criação.

O Projeto de Lei proposto, visa estabelecer que as diárias passem a ser definidas em URM's.

**Outrossim**, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso II, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

*Classif. documental*

01.02.03.01



CMBGOTJ202500023A

Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

- assinado eletronicamente -  
Taime Roberto Nicola  
Coordenador do Departamento Jurídico

- assinado eletronicamente -  
Patrícia Brun Perizzolo  
Procurador Jurídico

